



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **CAMISAS PARA ESTAGIÁRIOS**, respeitando os valores unitários, conforme discriminados nos itens na tabela a seguir:

ITEM	LOTE ÚNICO	UN	QUANTIDA DE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Camisa, manga curta, em tecido Piquet Misto, 50% algodão e 50% poliéster, na cor <b>Azul Royal</b> , gola polo com tecido canelado, bolso no lado esquerdo tamanho 13,0cm x 10,5cm, com bordado do nome <b>ESTAGIÁRIO</b> na parte superior e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na parte inferior com a logomarca do Tribunal de Justiça no centro, sendo os nomes na cor branca e logomarca nas cores cinza, branco, azul, vermelho e preto. Tamanho da logo: altura de 9,0 cm x 5,0 cm de largura. <b>Tamanho: 400 P</b> (Layout anexado).	UN	400 P	R\$ 26,98	R\$ 10.792,00
2	Camisa, manga curta, em tecido Piquet Misto, 50% algodão e 50% poliéster, na cor <b>Azul Royal</b> , gola polo com tecido canelado, bolso no lado esquerdo tamanho 13,0cm x 10,5cm, com bordado do nome <b>ESTAGIÁRIO</b> na parte superior e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na parte inferior com a logomarca do Tribunal de Justiça no centro, sendo os nomes na cor branca e logomarca nas cores cinza, branco, azul, vermelho e preto. Tamanho da logo: altura de 9,0	UN	250 M	R\$ 26,98	R\$ 6.745,00





	cm x 5,0 cm de largura. <b>Tamanho: 250 M</b> (Layout anexado).				
3	Camisa, manga curta, em tecido Piquet Misto, 50% algodão e 50% poliéster, na cor <b>Azul Royal</b> , gola polo com tecido canelado, bolso no lado esquerdo tamanho 13,0cm x 10,5cm, com bordado do nome <b>ESTAGIÁRIO</b> na parte superior e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na parte inferior com a logomarca do Tribunal de Justiça no centro, sendo os nomes na cor branca e logomarca nas cores cinza, branco, azul, vermelho e preto. Tamanho da logo: altura de 9,0 cm x 5,0 cm de largura. <b>Tamanho: 150 G</b> (Layout anexado).	UN	150 G	R\$ 26,98	R\$ 4.047,00
<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>					<b>R\$ 21.584,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços das Camisas para Estagiários acima listadas se faz necessário para cumprimento do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, contemplando os ingressos futuros e a reposição que acontece por perda ou desgaste, visando assim, a padronização do uniforme dos estagiários.

## 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**3.1.** Todo o material deverá ser entregue no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101, Telefone (71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, acompanhado da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir:

**3.2.** Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder





Judiciário;

**3.3.** O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho e resumo da publicação da AFM.

**3.4.** O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da **Publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico**. O descumprimento desse prazo ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

**3.5.** Caso sejam necessários aferições e ajustes nos trajés, estes deverão ocorrer às custas e riscos da vencedora, de forma eficiente e que satisfaçam as características pessoais e tamanho, sendo preciso que a empresa preste o serviço em Salvador, local da contratação, tendo prazo máximo para entrega do objeto de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da medição devidamente registrada.

**3.6.** Quaisquer custos relativos à reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa vencedora e dentro das especificações do fabricante, contados a partir da data da entrega da autorização de fornecimento pelo servidor contemplado ou substituição de peça decorrentes de vícios de fabricação ou defeitos decorrentes de culpa da empresa vencedora serão arcados pela Contratada.

**3.7.** Após a aferição/ajuste das peças, a Contratada deverá entrar em contato para a retirada dos itens no prazo de entrega previsto no subitem **3.5**.

**3.8.** Não será admitida a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**3.9.** A fiscalização do fornecimento dos produtos, objetos desta licitação, será efetuada pela Coordenação de Desenvolvimento Organizacional de Pessoas (CODES - DRH).

**3.10.** A empresa responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

**3.11.** Defeitos decorrentes da manipulação inadequada dos uniformes, desde que tenham como causa a imperícia, imprudência ou negligência por parte dos usuários dos uniformes, não serão responsabilidade da Contratada.

#### **4. GARANTIA:**

**4.1.** Os produtos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 90 (noventa) dias, concedida





pelo fabricante que deverá ser contada a partir da data do recebimento definitivo dos referidos produtos.

**4.2.** Para compreensão do parágrafo precedente, entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

## **5. DAS AMOSTRAS:**

**5.1.** As licitantes deverão, sob pena de desclassificação, apresentar uma amostra das camisas no prazo de 04 (quatro) dias úteis com as características exigidas e comprovar por escrito, o tipo de material utilizado na produção, para a aprovação final do processo licitatório de acordo com os procedimentos abaixo:

**5.2.** Concluída a fase da rodada de lances, o pregoeiro poderá convocar até a terceira licitante melhor classificada em cada lote para apresentar as amostras no prazo de 04 (quatro) dias úteis, o que poderá ser feito durante a sessão pública do Pregão caso as marcas ofertadas não sejam conhecidas e/ou não tenham sido utilizadas no âmbito do poder Judiciário, aplicando-se esse critério de modo sucessivo, ocorrendo desclassificação.

**5.3.** A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação da licitante e a convocação da participante seguinte, em ordem de classificação.

**5.4.** A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, apresentar amostras ao Núcleo de licitação - NCL, situada na Avenida do CAB, nº 560, Edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Sala 09, no Centro Administrativo do Estado da Bahia, CEP 41.746-900, Salvador – BA, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para validação do material pela Coordenação de Provimento – CPROV.

**5.5.** As amostras deverão ser apresentadas com a identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote e item, código do item de acordo com o cadastro existente na loja a que cada qual se refere e permanecerem depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

**5.6.** As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4., no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

**5.7.** As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio do Poder Judiciário.





**5.8.** O procedimento será interrompido para que possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres que serão exarados por servidor da Diretoria de Suprimento e Patrimônio do Tribunal de Justiça designado para tal fim, durante a sessão pública do Pregão.

**5.9.** Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio das amostras.

**5.10.** A licitante ficará vinculada à marca ofertada em sua proposta.

## **6.0. Das Obrigações da Contratada**

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a)** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b)** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por os meios ao se alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g)** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do resente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h)** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i)** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j)** Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;





- k)** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l)** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m)** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n)** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

## 7. Das Obrigações do Contratante

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a)** Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b)** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c)** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d)** Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e)** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f)** Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g)** Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os materiais, no prazo previsto no edital, acompanhados de:

- a) Nota fiscal Correspondente.

**8.2.** É vedada a substituição da marca do material cujo preço tenha sido licitado.

**8.3.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**8.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.





## 9. EXECUÇÃO

**9.1.** Visando proteger os itens no ato da entrega por possíveis danos, a contratada deverá entregar os uniformes acondicionados em sacos plásticos apropriados ou em saco de tecido.

**9.2.** O gestor do contrato será responsável pela fiscalização da execução, abrangendo controles pertinentes à distribuição das autorizações de fornecimento, da entrega dos materiais aos servidores contemplados e do atesto da nota fiscal.

**9.3.** A contratada será responsável pelo envio das autorizações de fornecimento devidamente datadas e assinadas pelos servidores, acompanhadas da nota fiscal para que o pagamento seja efetivado dentro do prazo estabelecido em Lei.

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$





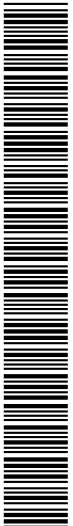
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CCOMP**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TJADM201957846V01